



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**Divisão de Licitação e Gestão de Contratos**

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE E MUNICÍPIOS PACTUADOS OBEDECENDO A TABELA SUS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.687.240,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

A opção pela modalidade de credenciamento para a contratação de clínicas especializadas em serviços e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos oftalmológicos se justifica pela necessidade de garantir agilidade, flexibilidade e qualidade no atendimento oftalmológico à população, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A escolha desta modalidade de contratação visa permitir que a Administração Pública se organize de maneira eficiente para suprir a demanda crescente por serviços oftalmológicos nos municípios pactuados, respeitando os valores e condições da Tabela SUS.

### **Razão da escolha da Modalidade de Credenciamento:**

A modalidade de credenciamento é a mais adequada para este tipo de contratação, pois proporciona um processo mais célere e menos burocrático, permitindo que as clínicas especializadas em oftalmologia possam ser contratadas de forma mais ágil, conforme a demanda e a necessidade dos usuários do SUS. Além disso, a escolha pelo credenciamento permite a adesão de múltiplos prestadores de serviços, o que amplia a rede de atendimento disponível para a população, proporcionando maior acesso aos serviços de saúde ocular.

O processo de credenciamento garante que as clínicas atendam aos critérios técnicos exigidos, como qualificação profissional, infraestrutura adequada, e conformidade com os parâmetros do SUS, sendo a remuneração vinculada à Tabela SUS.

### **Da Contratação de mais de uma Empresa:**

No caso da contratante julgar necessário, poderá ser feita a contratação de mais de uma clínica especializada de forma simultânea, o que garante maior flexibilidade e a possibilidade de atender



**REDENAÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**Divisão de Licitação e Gestão de Contratos**

diferentes necessidades de demanda nos municípios pactuados. Isso é particularmente importante em situações de alta demanda, ou quando o número de atendimentos requeridos ultrapassa a capacidade de uma única clínica. A contratação de múltiplos prestadores de serviços viabiliza um atendimento mais amplo e eficiente, garantindo que a população tenha acesso a serviços oftalmológicos de qualidade em tempo hábil.

**Critério de Preferência:**

O critério para a contratação será, principalmente, a ordem de credenciamento das empresas que atenderem a todas as exigências e especificações estabelecidas no edital. A análise da documentação apresentada pelas clínicas interessadas, bem como a verificação da conformidade com as condições exigidas, será feita de acordo com os requisitos estabelecidos, priorizando as empresas que se adequarem completamente às normas do SUS e ao que for descrito no edital.

Portanto, a ordem do credenciamento será determinante para estabelecer a preferência de contratação, garantindo que a clínica que cumprir integralmente as exigências do edital seja contratada em primeiro lugar. Caso a Contratante considere necessário, outras clínicas credenciadas poderão ser contratadas simultaneamente, de forma a complementar a capacidade de atendimento e otimizar o acesso da população aos serviços de saúde oftalmológicos.

A escolha da modalidade de credenciamento e a possibilidade de contratação de múltiplas empresas simultaneamente são fundamentais para atender com eficiência e qualidade a demanda por serviços oftalmológicos na rede pública de saúde, respeitando os parâmetros da Tabela SUS. O processo de credenciamento garante a flexibilidade e a capacidade de contratação de prestadores de serviços especializados conforme a necessidade do momento, permitindo uma gestão eficiente e adequada dos recursos públicos.

Redenção/PA, 12 de dezembro de 2024

**Agueda Cleide de S. Pereira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 085/2022**